

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS-CCCT**

13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 60/2016, PROCESSO ORIGINAL Nº 2016/165699, PARA A “EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROJETO PARQUE ICUÍ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO”, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, INTERMEDADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Convênio, de um lado o **ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP**, em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, com sede na Travessa do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137.985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, qualificado no instrumento original; e **PREFEITURA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL** com sede localizada na Rodovia BR-316, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, Km 09, Centro, CEP 67033-010, no Município de Ananindeua, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representada por seu prefeito, o senhor **DANIEL BARBOSA SANTOS**, já qualificado nos autos, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento referente a Execução de Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica Projeto Parque Icuí, no município de Ananindeua, neste Estado, tem por objeto:

- 1.1 A prorrogação do prazo do Convênio e
- 1.2 A Inclusão da Funcional Programática da Concedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original e já alterado por outros Termos que terminaria em 11/06/2024, fica prorrogado para **11/09/2024**, conforme Parecer Técnico nº 276/2024 de 29/05/2024 seq. 28, manifestação nº 034/2024 de 29/05/2024 seq. 30 e Despacho COPC/SEOP de 03/06/2024 seq. 32, anexos aos autos.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS-CCCT**

CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÃO DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fica incluída a funcional programática da Concedente: 07.101 26. 451. 1489. 7645 444042 01500000001 / 02500000001 à cláusula sétima do instrumento original, conforme despacho da Coordenadoria de Execução Orçamentária-CEOR/SEOP, de 03/06/2024, seq. 35, dos autos originais.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, de de 2024

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
CONCEDENTE

DANIEL BARBOSA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONVENENTE